PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

043

MENSAGEM Nº ~~031~~ - DE 23 DE MAIO DE 2025.

==========

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa para submeter à apreciação e deliberação a necessidade de providências orçamentárias indispensáveis à execução de importante projeto para nosso município, viabilizado através do Convênio SJC/FID nº 108/2025.

Recentemente, o Município de Dracena celebrou o referido convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania e do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID. O objeto deste acordo é a execução do projeto "Pista de caminhada com ciclofaixa", uma obra de grande relevância para a promoção da saúde, do lazer, da mobilidade urbana sustentável e da qualidade de vida de nossos cidadãos.

O valor total do investimento é de R$ 1.601.077,75 (um milhão, seiscentos e um mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), dos quais:

a) **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** serão repassados pelo FID, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00222, emitida em 15 de abril de 2025;

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/021F-0790-0D0A-A119 e informe o código 021F-0790-0D0A-A119

b) R$ 601.077,75 (seiscentos e um mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondem à contrapartida obrigatória do Município de Dracena.

O convênio possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, ocorrida em 13 de março de 2025, e está registrado sob o Processo SJC/FID nº 387.00001542/2023-80. Conforme estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Termo de Convênio, e nas "Orientações FID - EDITAL 2021", é imperativo que o Município comprove a existência dos recursos de contrapartida em sua Lei Orçamentária Anual.

Para tanto, faz-se necessário:

a) **Abertura de Ficha Orçamentária Específica (ou adequação de existente):** Para o correto ingresso e contabilização da receita de R$ 1.000.000,00 proveniente do repasse do FID, classificando-a adequadamente como receita de capital vinculada à execução do referido convênio.

b) **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar:** No valor de R$ 601.077,75 (seiscentos e um mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para cobrir as despesas da contrapartida municipal. Tal medida se faz necessária para garantir a dotação orçamentária suficiente para o empenho e pagamento das despesas de responsabilidade do Município neste importante projeto.

Considerando a relevância da obra para a comunidade dracenense e os prazos estipulados no convênio para o início do processo licitatório e execução das obras, a célere aprovação das medidas orçamentárias aqui solicitadas é fundamental para não comprometer o cronograma e, consequentemente, o recebimento dos recursos estaduais.

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/021F-0790-0D0A-A119 e informe o código 021F-0790-0D0A-A119

Desta feita, solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e agradecemos, desde já, a costumeira atenção e colaboração desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/021F-0790-0D0A-A119 e informe o código 021F-0790-0D0A-A119

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 021F-0790-0D0A-A119

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 23/05/2025 17:18:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/021F-0790-0D0A-A119

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

043

PROJETO DE LEI Nº. 031 - DE 23 DE MAIO DE 2025.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial no orçamento vigente.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a construção de pista de caminhada com ciclofaixa Convênio SJC/FID n.º 108/2025, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

02.07.01 27.813.1008 1.033 – Pista de Caminhada e Obras Complementares

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Estadual R$ 1.000.000,00

Total.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, tendo em vista se tratar de recurso Estadual não previsto na LOA.

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D84D-375E-6217-EB4D e informe o código D84D-375E-6217-EB4D

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D84D-375E-6217-EB4D e informe o código D84D-375E-6217-EB4D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D84D-375E-6217-EB4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 23/05/2025 17:17:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D84D-375E-6217-EB4D